

A TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª
VALOR LISTADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ R\$ 83.877,61
RUA DA CONSOLACAO - 8. ANDAR Nº 1272
SAO PAULO / SP
CEP: 01302-906

Ref.: Recuperação Judicial do Grupo AC, composto pelas empresas Ac Proteína Agropecuária S/A – em recuperação judicial, Ac Agro Mercantil S/A – em recuperação judicial, Bmk Pró Indústria Gráfica Ltda – em recuperação judicial, Brasvending Comercial S/A – em recuperação judicial, Cia. Amazon Br Agropecuária – em recuperação judicial e Ac Produtos Alimentícios Ltda – em recuperação judicial.

Prezado(a) Senhor(a),

AC AGRO MERCANTIL S.A – em recuperação judicial, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n. 60.704.863/0001-71, com sede na Rua Antônio de Gouveia Giúdice, n. 419, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05460-000; **AC PROTEÍNA AGROPECUÁRIA S.A. – em recuperação judicial**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n. 17.504.078/0001-46, com sede na Avenida Imbiara, nº 475, sala 308, Centro, Araxá/MG, CEP 38.183-244; **BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – em recuperação judicial**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob n. 55.319.255/0001-03, com sede na Rua Faustolo, n. 1.300, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05041-001; **BRASVENDING COMERCIAL S.A. – em recuperação judicial**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob n. 01.342.499/0001-88, com sede na localizado na Rua Maestro Manuel Vitorino dos Santos, 151, Granja Viana II, CEP 06707-200, Cotia - SP; **CIA AMAZON BR AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial**, sociedade empresária por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 06.102.466/0001-84, com sede na Rodovia BR 163, KM 578, Nova Mutum/MT e **AC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – em recuperação judicial**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob n. 57.368.664/0001-25, com sede na Rua Japiacóia, n. 203, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05455-060, vêm informar que em 09/08/2021 foi publicada a decisão de homologação do seu Plano de Recuperação Judicial, proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá, no processo autuado sob o nº 5000028-22.2020.8.13.0040.

O Plano de Recuperação Judicial, a Lista de Credores e a decisão de homologação encontram-se disponíveis nos autos eletrônicos do processo de recuperação judicial em ID 4291093016, ID 2581371393 e ID 4673958010, respectivamente, que poderá ser acessado na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<https://pje.tjmg.jus.br>).

Em síntese, o Plano de Recuperação Judicial prevê, em sua Cláusula 11.1, que os Credores devem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da decisão que homologou o Plano, informar as suas respectivas contas bancárias às empresas Recuperandas, por correspondência ou e-mail, conforme indicações feitas na Cláusula 13.3 do Plano, para que seja possibilitado o pagamento dos créditos concursais.

Segue transcrição das Cláusulas 11.1 e 13.3:

“11.1. FORMA DE PAGAMENTO. Na hipótese de a UPI Fazenda ser alienada nos termos da Cláusula 7 deste Plano, o respectivo adquirente pagará, por conta e ordem das Recuperandas, diretamente nas contas bancárias informadas pelos Credores, conforme regras de destinação da Cláusula 8. Exceto para os Credores Trabalhistas partes em Processos, que sempre receberão mediante depósito judicial nos autos dos respectivos Processos, salvo se houver previsão diversa no Plano, os valores devidos aos Credores, serão pagos mediante transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED), ou mediante PIX, em conta de

Documento 1 do PROAD 43166/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, ente por Credor ou mediante acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.MLHF.MTTT:
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



apresentação de petição indicando tal conta nos autos da Recuperação Judicial. Servirá o comprovante da referida operação financeira como prova da quitação do respectivo pagamento, sendo certo que, os Credores devem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, informar suas respectivas contas bancárias para os fins previstos nesta Cláusula, mediante comunicação por escrito endereçada a qualquer uma das Recuperandas, nos termos da Cláusula 13.3. Não haverá a incidência de juros, multas, encargos moratórios ou descumprimento deste Plano caso os Credores não informem tempestivamente suas contas bancárias”.

* * *

“13.3. COMUNICAÇÕES. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues ou (ii) enviadas por e-mail ou outros meios, quando efetivamente entregues e confirmadas. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pelo Grupo AC:

GALDINO & COELHO ADVOGADOS

Endereço: Av. Brg. Faria Lima, 3900 - 11º andar - Itaim Bibi, São Paulo - SP
04543-030

A/C: Eduardo Takemi

Telefone: +55 11 3041-1500

E-mail: acproteina@gc.com.br”

Assim, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, **V. Sa. poderá informar os dados bancários** para recebimento do valor relativo ao crédito concursal (nos prazos e formas previstas no referido Plano), através de correspondência ou e-mail, na forma da referida Cláusula 13.3.

Quaisquer dúvidas acerca do recebimento do crédito sujeito ao processo de Recuperação Judicial do Grupo AC, favor entrar em contato através do telefone 55 11 3041-1500 e/ou do e-mail acproteina@gc.com.br.

Atenciosamente,

AC AGRO MERCANTIL S.A. – em recuperação judicial

AC PROTEÍNA AGROPECUÁRIA S.A. – em recuperação judicial

BMK PRÓ INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – em recuperação judicial

BRASVENDING COMERCIAL S.A. – em recuperação judicial

CIA AMAZON BR AGROPECUÁRIA – em recuperação judicial

AC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – em recuperação judicial